**OFÍCIO Nº 139/2026 – SEADM**

Jardim Alegre/PR, 10 de novembro de 2026.

Ao Senhor
**ELOI JOSÉ CARVALHO JUNIOR**
Pregoeiro Municipal
Nesta

**Assunto:** Resposta à impugnação apresentada por M3 BUSINESS GROUP LTDA. – Pregão Eletrônico nº 055/2026 (Processo Administrativo nº 100/2026) – Lote 124.

Senhor Pregoeiro,

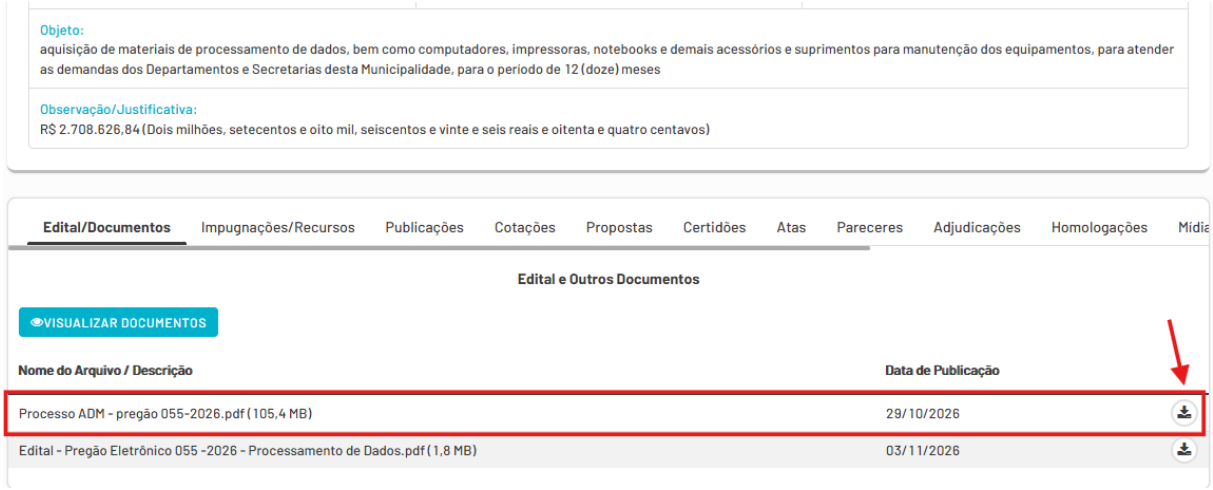
Em atenção à impugnação apresentada em 10/11/2026 pela empresa M3 BUSINESS GROUP LTDA. (CNPJ 54.494.740/0001-50), referente ao preço estimado do item 1 do Lote 124 (nobreak senoidal 1500 VA), encaminho a manifestação desta Secretaria, na condição de setor demandante, para publicação e ciência de todos os interessados, nos termos do item 5.3 do Edital.

**1. SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO**

A impugnante alega que o valor estimado de R$ 1.366,40 por unidade seria insuficiente para o fornecimento de nobreak senoidal com as especificações exigidas, garantia de 1 (um) ano com atendimento no local e entrega no Município. Requer: (b) a disponibilização da pesquisa de preços e da memória de cálculo; (c) a revisão do preço estimado mediante nova pesquisa; e (d) a designação de nova data para a sessão pública.

**2. DA PESQUISA DE PREÇOS (PEDIDO "b")**

O pedido é atendido. A pesquisa de preços e os orçamentos que fundamentaram a estimativa do item 1 do Lote 124 constam dos autos do processo administrativo, permanecendo para consulta por qualquer interessado.,




## 3. DO PREÇO ESTIMADO (PEDIDO "c")

O pedido não é acolhido. Conforme o item 6 do Estudo Técnico Preliminar, a estimativa foi elaborada com base em cotações reais obtidas junto a fornecedores, adotando-se a média dos preços como valor estimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A impugnante não apresentou orçamento, proposta ou outro documento que demonstre preço de mercado diverso para o produto especificado, limitando-se a comparações de preço por VA entre itens de natureza, potência e tecnologia distintas, o que não constitui parâmetro técnico de aferição.

O valor estimado constitui o preço máximo aceitável (itens 4.1 e 4.2 do Edital) e não impede a apresentação de propostas pelos fornecedores que consigam atendê-lo. A revisão do valor, por alterar a formulação das propostas, exigiria a republicação do Edital, com prejuízo ao andamento dos demais lotes do certame. Caso o Lote 124 resulte deserto ou fracassado, a Administração promoverá nova contratação específica para o item, precedida de pesquisa de preços atualizada.

## 4. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

**4.1. Indicação de modelo.** A menção ao modelo "SNB 1500 VA BI" tem caráter meramente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. Serão aceitos equipamentos de outros fabricantes que atendam às características técnicas descritas no item, comprovadas pelo catálogo exigido.

**4.2. Denominação do item.** A expressão "nobreak para geladeira" indica a finalidade de uso definida pelo setor requisitante. O que vincula a proposta é a especificação técnica descrita no item.

**4.3. Garantia.** Permanece a exigência de garantia mínima de 1 (um) ano com atendimento no local, conforme a especificação do item e as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se pelo conhecimento da impugnação, por tempestiva, e, no mérito, pelo atendimento do pedido "b" e pelo não acolhimento dos pedidos "c" e "d", com a manutenção dos termos do Edital e da data de abertura da sessão pública em 17/11/2026, às 08h31. Os esclarecimentos do item 4 apenas interpretam as disposições já constantes do Edital, sem alterar a formulação das propostas, dispensada a republicação (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Solicito que a resposta seja publicada no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município e na plataforma do pregão eletrônico, nos termos dos itens 1.5 e 5.3 do Edital, e juntada aos autos do processo.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

THIAGO SANTOS HORT:07806562966
Assinado de forma digital por THIAGO SANTOS HORT:07806562966
Dados: 2026.11.10 16:36:05 -03'00'

**THIAGO SANTOS HORT**
Secretário Municipal de Administração